



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 24 / 06 / 2024

Levago M A June

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 065/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

**INTERESSADO: Construtora Pomar Ltda**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Av. Dom Pedro I, nº 29, Dom Pedro, Manaus-AM.

**CNPJ/CPF:** [REDACTED]

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE: (92)** [REDACTED]

**PROCESSO NO:** 12561/2024-94

**ATIVIDADE:** Captação de Água Superficial

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Avenida Getúlio Vargas, (P-1), Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 3°46'3,02"S e 62°1'9,89" O, Município de Codajás-AM.

**FINALIDADE:** Umectação de Via

**CONSUMO/ÁREA ALAGADA:** 16 m<sup>3</sup>/dia

**VALIDADE:** 05 ANOS

### Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

4 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente